



TERMO DE REFERÊNCIA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA

1 OBJETIVO

O propósito deste projeto é a construção de uma praça no bairro Jardim Bela Vista, aproveitando um terreno até então não utilizado.

2. JUSTIFICATIVA

Construir uma praça em um terreno abandonado traz vantagens significativas, revitalizando o espaço sem uso em um ambiente público de convívio. Além de melhorar a qualidade de vida dos moradores ao oferecer áreas verdes, recreação e encontros sociais, a praça contribui para a valorização da região, fomenta a interação entre a comunidade, fortalece o senso de pertencimento e segurança, promove a sustentabilidade urbana através do uso de espaços verdes e auxilia no combate a atividades indesejadas, resultando em uma área mais dinâmica, atraente e inclusiva para todos.

3 INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA estabelece as informações técnicas sobre os serviços de Construção de uma praça no bairro Jardim Bela Vista, do Município de Paraguaçu Paulista. A reforma destina-se a manter os espaços em plena condições de uso.

4. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na rua Almeida Junior, Lotes 05.0098.0001 (00600000), Bairro: Jardim Bela Vista , Paraguaçu Paulista.

5 .ESCOLHA

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A manutenção da cobertura será de suma importância para prolongamento da vida útil da edificação como um todo.

6 REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É de inteira responsabilidade da Contratada (sem ônus a Contratante), fornecer os equipamentos de proteção individual a seus funcionários, conforme os critérios das normas em vigor, treinar e mantê-los com os referidos equipamentos durante a execução e a permanência na obra.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

7 MEMORIAL DESCRITIVO / CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA

7.1 INFORMAÇÕES GERAIS

O memorial descritivo, bem como os demais documentos, atendem ao regulamento da Lei Federal 8.666/93 de forma a permitir a licitação da obra em Regime de Execução Indireta – Empreitada Global. Sendo, nesse caso, de uso exclusivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para contratação e fiscalização da referida obra, destinada a construção de uma praça no bairro Jardim Bela Vista, ficando proibida a reprodução total ou parcial do mesmo para quaisquer outros fins.

O processo para a referida obra será composto de:

- Projeto Básico de acordo com a Lei Federal 8.666/93;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária Detalhada Estimativa;
- Cronograma Físico – Financeiro;

7.2 FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal indicará profissional responsável pela fiscalização da Obra. Os custos da administração local deverão ser previstos pela Contratada nos custos indiretos da obra.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

A Contratada deverá manter para execução da obra uma equipe mínima:

- 01 Mestre de Obras
- 02 (um) Pedreiro
- 03 (um) Ajudante

Dessa forma visando garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança, sob a Coordenação do Engenheiro/Arquiteto responsável pela obra, com presença de no mínimo duas vezes por semana.

7.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratada deverá manter um engenheiro e um mestre de obras, com o cargo comprovado na carteira profissional ou contrato de prestação de serviços, durante todo o período da obra.

Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função da equipe de trabalho, deverá ser entregue à Fiscalização num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

A Fiscalização poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto.

O Arquiteto ou engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a Fiscalização solicitar.

Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes. Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.

Os profissionais deverão apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

7.4 DADOS DO PROJETO

Terreno sem uso (Área total do terreno) –3637.21m²

Prazo da Obra e Vigência do Contrato

- Execução da obra – 3 meses.
- Vigência do Contrato – 6 meses.

7.5 SERVIÇOS INICIAIS

É exigido que a empresa responsável pelo processo realize uma visita ao local onde a obra será executada, com o objetivo de sanar quaisquer dúvidas existentes.

7.6 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada placa de obra com 6 m² em chapa de aço galvanizado.

7.7 ESCAVAÇÃO DE VALA

Será realizada a escavação de valas para a passagem de cabos de energia, com dimensões de 20 cm de largura e 30 cm de profundidade. Adicionalmente, será executada uma vala com diâmetro de 20 cm e profundidade de 1. metros para a fixação dos postes de iluminação.

7.8 PASSAGEM DE CABOS

Os cabos de 6 mm e 4 mm serão encaminhados através de eletrodutos de 30 mm, seguindo as posições indicadas no projeto. Esses eletrodutos serão colocados dentro das valas e posteriormente concretados após a conclusão dos trabalhos.

O cabo de 2,5 mm será conectado da caixa de inspeção localizada na base do poste até a luminária.

7.9 CAIXA DE INSPEÇÃO

Serão instaladas caixas de inspeção nas áreas correspondentes às curvas de 90 graus e na base dos postes. Após a finalização das atividades, as tampas das caixas de inspeção serão preenchidas com concreto. Para essa finalidade, será utilizado um tipo de caixa enterrada elétrica, com formato retangular, fabricada em concreto pré-moldado. O fundo da caixa será preenchido com brita. As dimensões internas dessa caixa serão de 0,3x0,3x0,3 metros, de acordo com as especificações indicadas em AF_12/2020.

7.10 POSTES

Será efetuada a instalação de postes telecônicos retos fabricados em aço SAE 1010/1020, que passarão por um processo de galvanização a fogo. Estes postes terão uma altura total de 6,00 metros, dos quais 1 metro ficará enterrado e concretado. A parte enterrada será provida de uma haste de aterramento de dimensões 3/4" x 3 metros.

7.11 ILUMINAÇÃO

As luminárias necessárias serão fornecidas pela prefeitura. A responsabilidade do terceirizado consiste exclusivamente na instalação das mesmas.

7.12 SUPORTE DA LUMINÁRIAS

Cabe à empresa contratada a tarefa de fabricar os suportes que permitirão a conexão dos postes com as luminárias.

7.13 CONCRETAGEM DAS VALAS DOS ELETRODUTOS

Após a conclusão de todas as atividades, será executado o processo de concretagem nas bases dos postes, bem como na vala que foi aberta para a passagem dos cabos de energia.

7.14 ENTRADA DE ENERGIA

Será executada a instalação de uma entrada de energia elétrica de natureza subterrânea, configurada para operação monofásica. Esta implementação envolverá a utilização de uma caixa de sobrepor designada para esse propósito. O cabo selecionado para conexão terá uma seção transversal de 10 mm², e a ligação será protegida por um disjuntor de corrente nominal de 50 amperes, seguindo o padrão DIN.

A localização precisa para a instalação está indicada no projeto. Posteriormente à conclusão do procedimento, a área correspondente será concretada com o intuito de prevenir atos de vandalismo e garantir a integridade da estrutura. Além disso, a entrada de energia será distinguida por uma marcação visual evidente, a fim de possibilitar sua identificação clara em relação às outras instalações presentes.

7.15 APLICAÇÃO DE LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será realizado o procedimento de aplicação de lastro de pedra britada na base dos passeios, com uma espessura de 2 cm.

7.16 CONCRETAGEM

A medição do concreto será realizada pelo volume final, de acordo com as dimensões especificadas no projeto, em metros cúbicos (m³).

Esse item inclui a remuneração para o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno na obra, lançamento, compactação do concreto ou massa em lastro; também abrange o apiloamento do terreno, quando necessário.

Todo o concreto será vibrado utilizando um vibrador mecânico. O concreto utilizado será do tipo usinado, com resistência de 25 MPa. Deve ser apresentada a nota fiscal que detalhe a resistência e a quantidade de cimento utilizada por metro cúbico de concreto.

A utilização do concreto será restrita ao prazo de validade especificado pelo fornecedor. Não será permitido o uso de concreto que tenha sido remisturado.

É obrigatório o uso de espaçadores plásticos nas peças estruturais que receberão concreto, para assegurar os recobrimentos conforme definidos no projeto.

A espessura do concreto nos passeios deverá ser de 6,5 cm.

7.17 LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Este item abrange o fornecimento de equipamentos e mão de obra indispensáveis para realizar o transporte interno na obra, assim como o lançamento e adensamento do concreto destinado à construção dos passeios. Além disso, também engloba o apiloamento do terreno, se tal procedimento se mostrar necessário.

7.18 JUNTAS DE DILATAÇÃO

Será implementado o posicionamento de juntas de dilatação nos passeios, mantendo um espaçamento de 3 metros entre cada uma. Essas juntas serão estabelecidas por meio da utilização de sarrafos com dimensões de 1x7 cm. Os sarrafos funcionarão como moldes durante a concretagem dos passeios, facilitando a expansão térmica necessária do concreto.

7.19 ASSENTAMENTO DE GUIAS

Será executado o assentamento adequado de 79 metros lineares de guias pré-moldadas de concreto, conforme detalhado no projeto. As guias terão dimensões de 12x15x30x100 cm (largura da face superior x largura da face inferior x altura x comprimento). O assentamento incluirá o rejuntamento utilizando argamassa na proporção de 1 parte de cimento para 4 partes de areia. Esse processo englobará também as etapas de escavação e reaterro necessárias para a instalação.

7.20 PISO TÁTIL

Será executada a instalação do piso tátil, que compreenderá tanto a variedade direcional quanto a de alerta. Esse piso será constituído por ladrilhos hidráulicos podotáteis, com dimensões de 25x25 cm, na coloração amarela. O processo de assentamento será conduzido utilizando argamassa mista, de acordo com as orientações delineadas no projeto. Isso abrangerá todas as rampas especificadas.

Adicionalmente, as rampas serão pintadas com tinta vinílica ou acrílica na cor azul, para maior visibilidade e destaque, conforme as normas de acessibilidade.

7.21 VEGETAÇÃO

Será conduzido o plantio de uma cerca viva composta por murta, que terá uma altura média de aproximadamente 60 cm. Este serviço engloba tanto o fornecimento das mudas quanto a realização do processo de plantio. A murta será utilizada para criar uma cerca verde, com um espaçamento de 50 cm entre cada muda.

Além disso, as outras vegetações que serão plantadas estão claramente indicadas no projeto. Será necessário preparar a vala com substratos antes de efetuar o plantio das vegetações. As plantas a serem empregadas no paisagismo incluem:

Flamboyant

Arbusto Resedá (7 unidades, vermelhas) - Altura de 0,50 a 0,70 metros

Arbusto Resedá (8 unidades, brancas) - Altura de 0,50 a 0,70 metros

Ipê-Rosa com altura média de 2,00 metros (8 unidades)

Árvore Quaresmeira roxa com altura média de 2,00 metros (6 unidades)

Árvore Quaresmeira rosa com altura média de 2,00 metros (8 unidades)

Todos os procedimentos serão realizados conforme as especificações do projeto, garantindo o devido preparo do solo, plantio e disposição adequada das plantas no paisagismo.

7.22 ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em um estado de limpeza e conservação impecáveis. É responsabilidade da Contratada remover todo o entulho do terreno. A limpeza envolve a lavagem apropriada de acordo com as especificações, de forma a eliminar quaisquer resquícios de tintas, manchas e argamassa. A Contratada é obrigada a comunicar à Fiscalização sobre a conclusão dos serviços, incluindo a verificação da operação adequada de todas as instalações. Essa verificação será realizada pela Fiscalização antes de liberar a obra.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A CONTRATADA deverá utilizar materiais de qualidade e técnicas construtivas que garantam a durabilidade e a eficácia .

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Notificar a Contratada sobre todas as irregularidades averiguadas no local da obra e sobre quaisquer decisões tomadas pela mesma sem a prévia autorização da Contratante;

Impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como um todo, a obra deverá obedecer às especificações fornecidas, ter boa técnica executiva, bom acabamento e atender as normas da ABNT;

A CONTRATADA deverá visitar o local da obra para conferir mediadas no local e submetê-los a avaliação do contratante.

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados de ferramentas e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho em conformidade com as normas de segurança do trabalho;

A CONTRATADA deverá formalmente informar o profissional responsável pela execução dos serviços, inclusive com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço;

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, assim como as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Caso haja a necessidade de descarte do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá descartar em local licenciado;

Toda e qualquer sinalização necessária para a execução da obra e de terceiros, será de responsabilidade da CONTRATADA

A CONTRATADA deverá apresentar em conjunto com a medição, o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado;

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários tais como, ferramentas, mão de obra, EPI's, sinalizadores para melhor execução do serviço.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica.

Entregar os itens conforme as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Atender ao prazo de entrega estabelecido;

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto do contrato;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento .

Substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a execução do contrato.

Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços como, concreto, madeiras, ferros, pregos, escoras, andaimes, betoneiras e outros que virem a ser necessários, são de responsabilidade da CONTRATADA. Todos os materiais do objeto deverão ser fornecidos em embalagens ou recipientes apropriados, sem que o mesmo seja danificado durante ou após o transporte, seja para entrega ou para instalação, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Fica de responsabilidade da CONTRATADA a emissão da ART.

Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato.

Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo completá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, não seja satisfatório para atendimento do objetivo.

A Contratada deverá obedecer às normas de segurança em vigor NR 10, NR 18 e demais pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.

8.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento;

Exercer a fiscalização do fornecimento e da instalação do material;

Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

Rejeitar no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas;

Comunicar à empresa vencedora sobre possíveis irregularidades observadas no material fornecido para imediata substituição;

Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes às entregas dos objetos.

8.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

Advertência por escrito que será encaminhada ao jurídico.

Advertência por escrito, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o inciso II do art.

8.5 FISCALIZAÇÃO

O município de Paraguaçu Paulista efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as Incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

Ordenar que para que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada despesas decorrentes das correções realizada;

Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve nenhuma dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir: Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço; A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.

Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas. Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;

Deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências; A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços

executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica.

Cada serviço corresponde a um critério de medição e remuneração, acessado por meio da codificação atribuída ao serviço. Os critérios de Medição e Remuneração são expressos por intermédio de dois itens básicos e um complementar

- 1) No primeiro item são especificadas a unidade e as formas de medição do serviço;
- 2) No segundo item são abordados todos os elementos remunerados como: equipamentos, mão de obra, materiais principais e acessórios, bem como se o serviço refere-se a fornecimento, e/ou instalação, e/ou execução;

Os participantes da licitação deverão estar cientes dos critérios de medição estabelecidos pelas fontes indicadas na planilha orçamentária. Em caso de fonte desconhecida os itens deverão estar inclusos no memorial descritivo da obra.

9.2 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

A base de medição e pagamento será final devendo a contratada apresentar caderneta diária da obra assinada pelo responsável da empresa, apresentar boletim de medição, memorial de cálculo do boletim de medição, laudo de conformidade do cronograma de medição com o cronograma licitado e relatório de fotográfico semanal até a data da medição. A fiscalização terá até cinco dias úteis a partir da data de recebimento do protocolo pela divisão de engenharia para análise e conferência da documentação podendo o prazo ser prorrogado caso haja necessidade. Constatada irregularidade na documentação a divisão de engenharia irá se manifestar através de comunicado. Após o recebimento do comunicado a contratada deverá providenciar a regularização da documentação.

OBS.: E SOMENTE APÓS A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OS RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO SERÃO EMITIDOS E APROVADOS E ENCAMINHADOS PARA O SETOR COMPETENTE.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

O critério de julgamento adotado é de menor preço observando as exigências do projeto às especificações e objeto. Sendo escolhido o que melhor atende as questões de valores e qualidade de serviço dentro do pressuposto.

Conforme Planilha de Custo constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer sua proposta.

Será realizada de acordo com as regras específicas para com regime de execução empreitada.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa dos valores foi montada através dos seguintes itens :

CUSTO EMPREITADA: valor da execução de uma construção de uma obra, com medidas dos serviços previstos no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO: detalhamento do preço do serviço que expresse a descrição, quantidade, produtividade e custos dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra.

BDI: percentual a ser aplicado sobre o custo da obra ou serviço, evidenciando a taxa de rateio da administração, a taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, a taxa de lucro e os percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluindo-se aqueles de natureza pessoalística que oneram o contratado.

ENCARGOS SOCIAIS: Conjunto de obrigações trabalhistas que devem ser pagas pelas empresas mensalmente ou anualmente, além do salário dos empregados.

A planilha de orçamento estimado sobre serviços que serão prestados está nos anexos.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos próprios **R\$ 106.317,11**

13 ANEXOS

Modelo de Abertura de Licitação

- a) Peças Gráficas (Plantas)
- b) orçamento
- c) cronograma Físico-Financeiro
- d) Modelo de Diário de Obras
- e) Modelo de Memória de cálculo
- f) Modelo de relatório Fotográfico
- g) Modelo de Livro de ordem de obras - CREA

ARQUITETO– MARCO ANTONIO MARTINS
CAU/SP: A189485-4

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93 Av. Siqueira Campos, 1.430 – Praça
Jornalista Mário Pacheco - Centro - CEP 19.703-061 Fone: (18)3361-9100 - Fax: (18)3361-1331 – gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP